

PORTARIA Nº 86 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre a constituição e nomeação de Comissão Especial de Inventário de Bens Móveis do Município de Itapagipe e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando a necessidade de contar com informações atualizadas sobre os bens patrimoniais de posse do Município de Itapagipe;

Considerando a obrigatoriedade de compatibilização entre o controle físico e a natureza financeira da conta contábil de bens móveis;

Considerando que o controle dos bens patrimoniais é premissa obrigatória da Administração Pública, conforme determinação legal;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Especial de Inventário, para realizar levantamentos físicos e financeiros de toda a movimentação de bens móveis do Município de Itapagipe, composta pelos seguintes servidores:

I - Welington Luiz Borges, *Diretor de Divisão de Patrimônio*;

II - Mario Lucio Queiroz da Costa, *Secretário Municipal de Administração e Planejamento*;

III - Célio Alves de Souza, *Superintendente de Departamento de Saneamento Básico*;

IV - Jairo Paula Filho, *Superintendente de Departamento de Infraestrutura Urbana* e,

V - Aparecida Cunha Leite Bernardes, *Diretora de Divisão de Contabilidade*.

Parágrafo único. Os servidores supramencionados exerçerão, sob a coordenação do primeiro servidor, as atividades junto à Comissão, concomitantes com as atribuições de suas funções, não gerando qualquer ônus adicional ao Município por ser considerada atividade de interesse público.

Art. 2º Os membros da Comissão, ora instituída, terão livre acesso a qualquer recinto, para efetuar levantamento e vistoria de bens, não podendo sofrer nenhum tipo de restrição, enquanto no desempenho de suas atribuições, sob pena de abertura de processo administrativo disciplinar para apuração da responsabilidade de quem der causa a obstrução aos trabalhos da Comissão.

Art. 3º O procedimento de identificação e controle dos bens móveis iniciar-se-á com a verificação da documentação de aquisição constante no processo de realização de despesa, arquivada ou em tramitação no âmbito do Município.

Art. 4º Ficará a cargo da Comissão:

I - pesquisar e identificar os bens móveis adquiridos mediante documentação de realização de despesa;

II - localizar o destino dos bens móveis;

III - emitir parecer conclusivo sobre a avaliação e/ou reavaliação dos bens móveis e;

IV - inventariar os bens móveis de forma física e financeira.

Parágrafo único. No caso de não localização física do bem, a Comissão deverá formalizar o parecer conclusivo com as informações financeiras colhidas nos documentos que deram origem à aquisição, bem como informar o seu último trâmite.

Art. 5º Os bens inservíveis à Administração Pública, mediante parecer da Comissão, deverão constar de inventário físico-financeiro próprio, para efeito de definir sua destinação.

Art. 6º Fica suspensa toda a movimentação de bens patrimoniais móveis entre os órgãos/secretarias do Poder Público Municipal, a partir da data de publicação desta Portaria até a finalização dos trabalhos a cargo da Comissão.

Art. 7º A Comissão Especial de Inventário, criada e nomeada por esta Portaria terá suporte da Administração Municipal no que diz respeito a equipamentos e recursos humanos necessários para o cumprimento de suas ações.

Art. 8º A Comissão terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias, a partir da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 9º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapagipe, 01 de Fevereiro de 2016.

WILDIRLEI QUEIROZ MENEZES BARBOSA
Prefeito Municipal

MARIO LUCIO QUEIROZ DA COSTA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento